



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 474**

de 25 de abril de 2007

(Projeto de Lei Complementar nº 009/07)

*“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 457, de 22 de setembro de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, e dá outras providências”.*

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,  
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 457, de 22 de setembro de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU \* LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)

**ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:

Planejamento Urbano

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.: 0007

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Departamento de Obras

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

N.: 02.14.02

OBJETIVO:

Apoio ao Poder Público para construção habitacional para famílias de baixa renda.

JUSTIFICATIVA:

Retirar 50 famílias que hoje encontram-se em áreas de risco, áreas insalubres e área de proteção ambiental APA.

INDICADORES

UNIDADES DE MEDIDAS

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

Número de imóveis residenciais

Un.

50

INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

ÍNDICE

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 1.500.000,00

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

INCLUSÃO

|                      |                       |
|----------------------|-----------------------|
| UNIDADE EXECUTORA:   | Departamento de Obras |
| CÓDIGO DA UNIDADE:   | N.: 02.14.02          |
| FUNÇÃO:              | Habitação             |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO:    | N.: 16                |
| SUBFUNÇÃO:           | Habitação Urbana      |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: | N.: 482               |
| PROGRAMA:            | Planejamento Urbano   |
| CÓDIGO DO PROGRAMA:  | N.: 0007              |

em R\$ 1,00

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

|                                          |                                                  |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| PROJETO:                                 | Construção Habitacional – Ministério das Cidades |
| CÓDIGO DO PROJETO:                       | N.: 1044                                         |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO             | UNIDADE DE MEDIDA                                |
| 50                                       | Unidade habitacional                             |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: | R\$ 1.500.000,00                                 |

*h*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 474**

de 25 de abril de 2007

Art. 2º. Face a despesa constante no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

| Conta do Orçamento                  | Órgão | Valor (R\$)  |
|-------------------------------------|-------|--------------|
| 02.14.02.16.482.0007.1044.4.4.90.00 | Obras | 1.500.000,00 |

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- R\$877.500,00 (oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício; e,
- R\$622.500,00 (seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de abril de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de abril de 2007 – 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGÁS